

LEI N.º 5066/2017
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N.º 4.984/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, LEI MUNICIPAL N.º 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O item 10 do art. 1º da Lei n.º 4.984/2017, de 15 de fevereiro de 2017, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições às entidades sem fins lucrativos que menciona, passam a vigorar com a seguinte redação:

02.06 – Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

- 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social

Ação:	0.200 – Apoio as Entidades Assistenciais de Saúde	
Fonte do Recurso:	SEMINS	
Elementos de Despesas:		
333141	Contribuições	R\$ 1240.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 05 de dezembro de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Sheila Cristina Mendes dos Reis
Secretária Municipal de Saúde-